

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA Nº 014/2020-MP/9ªPJ/STM

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, a Promotora de Justiça Titular de Óbidos, Dra. ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS e a Promotora de Justiça Titular da 15ª PJ/STM, Dra. MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, todos em atuação conjunta, consoante Protocolo 13547/2020, tornam pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 004901-031/2020, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria Conjunta nº 014/2020-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Instituto Panamericano de Gestão –IPG e Maria José Nunes de Oliveira

Assunto: Apurar a violação dos princípios administrativos, em razão do descumprimento de decisão judicial e das Leis nº 12.527/2011 e nº 13.979/2020 por parte do Instituto Panamericano de Gestão – IPG e da presidente do Instituto Panamericano de Gestão – IPG, Sra. Maria José Nunes de Oliveira.

ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, EVELIN STAEVIE DOS SANTOS e MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, Promotores de Justiça.

Protocolo: 561605

EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 85, inciso II, da Lei Complementar nº 057/2006 e o art. 6º da Resolução nº 002/2008/MP/CSMP, TORNA PÚBLICO que foi encaminhada ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, a proposta de confirmação na carreira de 1 (um) Promotor de Justiça de 1ª entrância que se acha prestes a cumprir o estágio probatório, cujo processo, acompanhado do respectivo relatório de vitaliciamento, foi distribuído por meio de sorteio eletrônico ao Conselheiro Relator abaixo indicado, podendo qualquer Membro do Ministério Público impugnar, em petição escrita, individualizada e fundamentada, dirigida ao presidente do Conselho Superior, a proposta de vitaliciamento apresentada pelo Corregedor-Geral, no prazo de dez dias úteis, contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado:

Nº	Promotora de Justiça	Data prevista para Vitaliciamento	Conselheiro Relator
1	CARLOS FERNANDO CRUZ DA SILVA OF. 472/2020-CGMP/PA (15274/2020) SIMP nº 000019-012/2020	21/09/2020	Hamilton Nogueira Salame

Belém/PA, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 561686

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 009/2020-MP/PJU.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Promotora de Justiça de Ulianópolis, Dra. Helem Talita Lira Fontes, torna pública a Recomendação nº 009/2020- MPPJU, expedida nos autos do Procedimento Administrativo SIMP nº 000322-086/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ulianópolis, situada na Av. do Contorno, nº 278, Bairro Caminho das Árvores, CEP 68.632-000, Ulianópolis/PA. OBJETIVO/FINALIDADE: Que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) possa auxiliar a equipe de saúde na identificação de casos suspeitos; continuem a divulgação, em massa, a fim de que a população, nos primeiros sinais ou sintomas da COVID-19, busque atendimento médico na Atenção Primária à Saúde; que sejam implementadas a telemedicina e/ou teleconsulta; que os serviços na Atenção Primária à Saúde (APS) sejam mantidos, com o devido reforço das medidas de segurança e sanitárias. DESTINATÁRIOS: À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ulianópolis, Neusa de Jesus Pinheiro e Secretária Municipal de Saúde, Antônia Joseane Martins da Silva.

Protocolo: 561584

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 010/2020-MP/PJU.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Promotora de Justiça de Ulianópolis, Dra. Helem Talita Lira Fontes, torna pública a Recomendação nº 010/2020- MPPJU, expedida nos autos do Procedimento Administrativo SIMP nº 000322-086/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ulianópolis, situada na Av. do Contorno, nº 278, Bairro Caminho das Árvores, CEP 68.632-000, Ulianópolis/PA. OBJETIVO/FINALIDADE: Adoção das providências necessárias, para a observância das recomendações da OMS e os Decretos Estaduais e Municipais, em atenção a aglomeração de pessoas e o isolamento social, cumprindo-se as medidas determinadas pela ANVISA e Divisão de Vigilância em Saúde de Ulianópolis, que dispõem de orientações gerais sobre o manejo de corpos no âmbito municipal em razão da pandemia do COVID-19 (SARS-COV-2). DESTINATÁRIOS: À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ulianópolis, Neusa de Jesus Pinheiro, aos representantes legais das funerárias, cemitérios, capelas mortuárias, instituições de moradia, órgãos públicos (Hospitais, SAMU, UPAs em geral, Vigilância em saúde e Instituto Médico Legal) e hospitais privados.

Protocolo: 561590

EXTRATO DE PORTARIA Nº 014/2020-CGMP/PA, DE 07 DE JULHO DE 2020

O 2º SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 2º do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Minis-

tério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, inciso V, da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no Procedimento Disciplinar Preliminar – PDP nº 108/2019-CGMP/PA, que, nos termos do art. 198, § 2º, inciso II, da LCE nº 057/2006, concluiu pela existência de indícios de violação, em tese, de dever funcional elencado nos arts. 154, incs. II e VII c/c 166, inc. IX, da LCE nº 057/2006, determinando que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos ao Representante do Ministério Público, Exmo. Sr. Dr. C. A. dos S. M.,

R E S O L V E:

1. INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Promotor de Justiça, Exmo. Sr. Dr. C. A. dos S. M., matrícula funcional nº 999.136 MP/PA, pelos fatos constantes das fls. 72 dos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar supracitado;

2. DETERMINAR:

I – A atuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;

II – Que seja imposta ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado a Portaria de caráter SIGILOSO, por força do disposto no art. 193 da LCE nº 057/2006;

III – Que, após a atuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;

IV – Que sejam formados Autos Suplementares com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital;

V – Que os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público, auxiliem, em conjunto ou isoladamente, a autoridade que estiver na presidência, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

VI – Que os servidores lotados na Corregedoria-Geral exerçam, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o) / escrivã(o) do processo administrativo disciplinar, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 07 de julho de 2020.

MARIO NONATO FALANGOLA

Procurador de Justiça

2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público/PA

Protocolo: 561640

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 011/2020-MP/PJU.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Promotora de Justiça de Ulianópolis, Dra. Helem Talita Lira Fontes, torna pública a Recomendação nº 011/2020- MPPJU, expedida nos autos do Procedimento Administrativo SIMP nº 000322-086/2020, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ulianópolis, situada na Av. do Contorno, nº 278, Bairro Caminho das Árvores, CEP 68.632-000, Ulianópolis/PA. OBJETIVO/FINALIDADE: Que o Município de Ulianópolis atenda as coordenadas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Nota técnica 7/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, mantendo-se a ações de cuidado de pré-natal de gestantes assintomáticas ou de síndrome gripal. DESTINATÁRIOS: À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ulianópolis, Neusa de Jesus Pinheiro.

Protocolo: 561599

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 013/2020/GAB/MPCM-PA**

Concede à Procuradora ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, o gozo de trinta (30) dias de férias referente ao 1º período aquisitivo 2019/2020, a ser gozado a partir de 02.03.2020.

Maria Regina Cunha Procuradora-Geral MPCM-PA

PORTARIA Nº 026/2020/GAB/MPCM-PA

I- Prorroga até 15.05.2020 o prazo de vigência do plantão extraordinário do MPCM-PA, previsto na PORTARIA Nº 23/2020 e seguintes.

II- Ficam mantidas todas as demais determinações contidas em outras portarias sobre o mesmo tema.

Maria Regina Cunha Procuradora-Geral MPCM-PA

PORTARIA Nº 028/2020/GAB/MPCM-PA

I- Prorroga até 31.05.2020 o prazo de vigência do plantão extraordinário do MPCM-PA, previsto na PORTARIA Nº 23/2020 e seguintes.